

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 019/2023

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Canápolis (MG), Senhor Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, com amparo na Lei Orgânica do Município sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste no percentual de **5,79%** [cinco vírgula setenta e nove por cento], no vencimento básico do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de Canápolis, estabelecido na Lei Complementar Municipal nº. 2.173 de 10 de junho de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 05 de maio de 2023.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal

RECEBI EM

10/05/23

MENSAGEM

Senhor Presidente;

Senhores (as) Vereadores (as);

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 019 de 05 de maio de 2023, que: *“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

A proposta legislativa se projeta ao reconhecimento da necessidade de se estabelecer uma política pública perene de valorização dos profissionais do magistério, os quais sustentam a permanente evolução da qualidade do ensino público oferecido aos nossos alunos da rede municipal de ensino.

Assim sinalizamos o nosso comprometimento, não só com a valorização da classe do magistério, mas com a construção e oferta de um ensino público municipal cada vez mais qualificado para os nossos alunos.

Com estas considerações e acreditando ter demonstrado a relevância da matéria, contamos com o valioso e costumeiro apoio de Vossas Excelências para sua apreciação e aprovação.

Atenciosamente;



ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal